

# Proposta de Projeto 2025-2026

LICENCIATURA EM ENGENHARIA INFORMÁTICA

PROPOSTA N.º

TÍTULO*	Viver as Memórias: Interfaces Imersivas para Histórias de Vida no Envelhecimento
ORIENTADOR	Hugo Paredes (INESC TEC / UTAD)
PRINCIPAL*	
COORIENTADORES	Manuela Leite (CESPU), Sónia Remondes-Costa (UTAD), Patricia Azevedo (UTAD)
ALUNOS(s)	Clique aqui para introduzir texto.
ÁREA DE INVESTIGAÇÃO	Interação Pessoa-Computador
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO	INESC TEC - HumanISE
DEPENDÊNCIAS	Clique aqui para introduzir texto.
APRESENTAÇÃO*	A Terapia Sentido de Vida (TSV), é uma terapia psicoexistencial breve desenvolvida com o objetivo de promover uma revisão de vida, refletir sobre o presente e o futuro, e através da mesma, promover propósito e sentido de vida. Já foi aplicada em contextos clínicos em cuidados paliativos e neste momento, no âmbito do envelhecimento normal. Tendo por base os resultados obtidos e experiência de 7 anos de aplicação, pretende-se desenvolver uma ferramenta digital (app), de forma a verificar a exequibilidade e impacto da autoaplicação digital da TSV, de forma a permitir uma maior abrangência de aplicação. Este projeto insere-se neste contexto, tendo como principal objetivo cocriar interfaces imersivas para a visualização da “Carta-de-Vida”, resultante do processo de geração híbrido, apoiado por Inteligência Artificial. O principal foco será na concepção da interface que promova os dados de reminiscência, tornando as memórias mais evocativas, recorrendo a soluções de visualização tradicionais e sistemas de realidade virtual
OBJETIVOS*	- Criação de uma ferramenta que possa ficar de legado, um resumo dos dados biográficos e narrativa pessoal - Solução que permita a visualização de memórias em álbuns multidimensionais, recorrendo a animação de documentos, fotografias, vídeos, excertos de voz, entre outros para evocar vivências nos idosos - Promoção de dados de reminiscência, tornando as memórias mais evocativas, recorrendo a soluções de visualização tradicionais e sistemas de realidade virtual.

\* Campos de preenchimento obrigatório

NOTA: a totalidade deste documento (exceto esta linha) não deve exceder uma página.